



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL
Reconhecido pela MEC/CAPES/Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,
conforme Parecer 050/2004. Publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 018 /2017 - PPGDA, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Estabelece as vagas disponíveis para orientação no curso de Mestrado em Direito Ambiental e o período para solicitação de orientação.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e legais;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Geral de Pós-Graduação da UEA e do Regimento interno do PPGDA;

CONSIDERANDO a deliberação, unânime, da Coordenação do PPGDA-UEA, em reunião 26 de junho de 2017, sobre as vagas para orientação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o período para requerimento de orientação no Curso de Mestrado em Direito Ambiental, conforme as vagas disponibilizadas, entre os dias 14 a 25 de agosto de 2017.

Parágrafo único - A eventual não apresentação do requerimento de orientação (anexo I desta Portaria) resultará em situação de irregularidade do aluno, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação de sua matrícula no primeiro semestre letivo de 2018.

Art. 2º. O requerimento de orientação deverá ser realizado na Secretaria do PPGDA, pessoalmente pelo aluno ou por seu Procurador munido de instrumentos de procuração com firma reconhecida, no prazo definido acima.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL
Reconhecido pela MEC/CAPES/Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,
conforme Parecer 050/2004. Publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2004.

Art. 3º. Os docentes e as respectivas vagas para orientação:

| Professores do PPGDA | Vagas disponíveis |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Edson Damas da Silveira | 03 |
| Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho | 02 |
| Eid Badr | 03 |
| Elizabeth da Conceição Santos | 02 |
| Maria Nazareth da Penha Vasques Mota | 02 |
| Paulo Victor Vieira da Rocha | 03 |
| Sandro Nahmias Melo | 05 |
| Silvia Maria da Silveira Loureiro | 02 |
| Valmir César Pozzetti | 02 |
| Vitor Hugo de Menezes | 02 |

Art. 4º. Os Professores com vagas para orientação somente poderão confirmar o aceite de orientação no limite do seu número de vagas.

Art. 5º. Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Manaus/AM, 25 de Julho de 2017

Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho
Coordenador - Mestrado em Direito Ambiental



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL
Reconhecido pela MEC/CAPES/Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,
conforme Parecer 050/2004. Publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2004.

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE PROFESSOR ORIENTADOR

1. O mestrando deverá indicar, por ordem de preferência, o Professor que gostaria de ter como orientador;
2. A Coordenação do Curso, conforme disponibilidade dos professores indicados, definirá quem efetivamente será o orientador do mestrando.

MESTRANDO (A) _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

POSSÍVEIS ORIENTADORES:

1º. _____

2º. _____

3º. _____